

---

**Portaria CBMA nº 02/2026****Ref.: DESDOBRAMENTO DOS PROCEDIMENTOS DE MEDIAÇÃO E A NECESSIDADE DE BIFURCAÇÃO**

A Diretoria Executiva do CBMA - Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem ("CBMA"), no exercício de suas atribuições estatutárias, resolve dispor, por meio do presente ato, sobre a bifurcação do procedimento de mediação em relação às partes indicadas no Requerimento de Mediação e sobre a consequente cobrança adicional parcial da taxa de administração:

**CONSIDERANDO:**

- (i) as hipóteses de mediação com dois ou mais Solicitados e a eventual necessidade de seguimento do procedimento de mediação em momentos distintos para cada Solicitado ou grupo de Solicitados;
- (ii) a possibilidade de celebração de Termos de Mediação distintos e/ou adesão ao Termo de Mediação inicialmente firmado, na forma do item 6.3 do Regulamento de Mediação do CBMA em vigor a partir de 01.06.2026 ("Regulamento de Mediação");
- (iii) os princípios da eficiência, da razoabilidade e da adequada cobertura dos custos operacionais e administrativos do Centro;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nos procedimentos de mediação que tenham dois ou mais Solicitados, quando o procedimento, por qualquer motivo, não puder seguir os trâmites ou prazos previstos no Regulamento de Mediação em relação a todos os Solicitados simultaneamente, deverá o Solicitante optar por:

- (i) aguardar até que todos os Solicitados sejam devidamente convidados a participar do procedimento de mediação, compareçam à reunião de pré-mediação e concordem em participar do procedimento quando,

então, o procedimento seguirá o trâmite previsto no Regulamento de Mediação;

- (ii) desistir do procedimento de mediação em relação a parte dos Solicitados, seguindo o procedimento em relação aos Solicitados que já tenham manifestado sua concordância; ou
- (iii) decidir pela bifurcação do procedimento de mediação, situação em que o procedimento seguirá seu curso em relação aos Solicitados já engajados e, paralelamente, o Centro continuará a adotar todas as providências para localização e convite aos Solicitados ainda não engajados no procedimento, nos termos do item 2.11 do Regimento de Custas em vigor a partir de 01.06.2026 ("Regimento de Custas").

**Art. 2º** Na hipótese de bifurcação prevista no artigo anterior, o Centro poderá aplicar cobrança adicional correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de administração originalmente fixada para cada desdobramento do procedimento, a título de cobertura dos custos operacionais e administrativos decorrentes da condução do procedimento bifurcado, nos termos do item 2.11 do Regimento de Custas.

**Art. 3º** A opção do Solicitante pelo procedimento bifurcado somente se aperfeiçoará quando do pagamento da taxa mencionada no Art. 2º.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com aplicação imediata, inclusive aos procedimentos já em curso.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2026.

marianafsouza@hotmail.com

D4Sign  
 Mariana F. Souza  
Assinado

---

**Mariana Freitas de Souza**  
Presidente do CBMA

antonio.siqueira@sbsadv.com.br

D4Sign  
Antonio Siqueira  
Assinado

**Antonio Cesar Rocha Antunes de Siqueira**  
Vice-Presidente do CBMA

lianaqvaldetaro@gmail.com

D4Sign  
Liana Gorberg Valdetaro  
Assinado

**Liana Gorberg Valdetaro**  
Vice-Presidente do CBMA

vilmar.goncalves@cosro.com

D4Sign  
Vilmar Luiz Graça Gonçalves  
Assinado

**Vilmar Luiz Graça Gonçalves**  
Vice-Presidente do CBMA

andre@cfqs.com.br

D4Sign  
André de Luiz Correia  
Assinado

**André de Luiz Correia**  
Vice-Presidente do CBMA

## CBMA - Portaria n 02-2026 - Bifurcação Procedimento de Mediação final pdf

Código do documento f93d3b50-74f8-414f-a473-cc0737e134cc



### Assinaturas



Liana Gorberg Valdetaro  
lianagvaldetaro@gmail.com  
Assinou



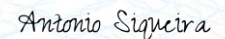
Mariana F Souza  
marianafsouza@hotmail.com  
Assinou



Vilmar Luiz Graça Gonçalves  
vilmar.goncalves@cosro.com  
Assinou



Antonio Siqueira  
antonio.siqueira@sbsadv.com.br  
Assinou



André de Luiz Correia  
andre@cfgs.com.br  
Assinou



### Eventos do documento

#### 30 Jul 2026, 11:54:14

Documento f93d3b50-74f8-414f-a473-cc0737e134cc **criado** por CENTRO BRASILEIRO DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM - CBMA (81f581ed-0f31-4459-af4f-78c718563c23). Email: financeiro@cbma.com.br. - DATE\_ATOM: 2026-07-30T11:54:14-03:00

#### 30 Jul 2026, 12:10:33

Substituição de Arquivo: financeiro@cbma.com.br enviou uma nova versão para o documento "CBMA - Portaria n 02-2026 - Bifurcação Procedimento de Mediação final pdf" na fase de edição "Aguardando Signatários". - DATE\_ATOM: 2026-07-30T12:10:33-03:00

#### 30 Jul 2026, 12:20:15

Assinaturas **iniciadas** por CENTRO BRASILEIRO DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM - CBMA (81f581ed-0f31-4459-af4f-78c718563c23). Email: financeiro@cbma.com.br. - DATE\_ATOM: 2026-07-30T12:20:15-03:00

#### 30 Jul 2026, 12:22:58

ANDRÉ DE LUIZI CORREIA **Assinou** - Email: andre@cfgs.com.br - IP: 177.92.71.122 (mvx-177-92-71-122.mundivox.com porta: 43912) - **Geolocalização:** -23.582469299603346 -46.692213938374245

- Documento de identificação informado: 171.427.268-06 - DATE\_ATOM: 2026-07-30T12:22:58-03:00

**30 Jul 2026, 12:25:24**

VILMAR LUIZ GRAÇA GONÇALVES **Assinou** - Email: vilmar.goncalves@cosro.com - IP: 177.27.30.91  
(ip-177-27-30-91.user.vivozap.com.br porta: 59594) - Documento de identificação informado: 074.846.327-59 -  
DATE\_ATOM: 2026-07-30T12:25:24-03:00

**30 Jul 2026, 13:19:57**

ANTONIO SIQUEIRA **Assinou** - Email: antonio.siqueira@sbsadv.com.br - IP: 179.184.220.38  
(179.184.220.38.static.gvt.net.br porta: 53182) - Documento de identificação informado: 431.909.797-15 -  
DATE\_ATOM: 2026-07-30T13:19:57-03:00

**30 Jul 2026, 15:05:59**

MARIANA F SOUZA **Assinou** - Email: marianafsouza@hotmail.com - IP: 179.130.158.251  
(179-130-158-251.user.vivozap.com.br porta: 16092) - Documento de identificação informado: 052.728.107-75 -  
DATE\_ATOM: 2026-07-30T15:05:59-03:00

**30 Jul 2026, 17:45:03**

LIANA GORBERG VALDETARO **Assinou** (e94cd1d1-954d-4d0b-894b-5f151f9c4d39) - Email:  
lianagvaldetaro@gmail.com - IP: 179.218.9.49 (b3da0931.virtua.com.br porta: 29128) - DATE\_ATOM:  
2026-07-30T17:45:03-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):2f1d40094466165533227b3cd1b8167a02eb4c192632daae2bc47d8bc850dbdf

(SHA512):8fe8ee30e5f1bed3e97d1d9cca11f5061da94d0d123a5269624b56775dfed151e58d4d3f52c5118ad448280cf3fad7ab3d1e046cd4a346b06466fdd65a3b6b4a

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.